

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 65 de 06 de fevereiro de 2024.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REVOGAR a pedido, a prorrogação do Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 004/2021, publicada no Diário Oficial N.11.233, pág.15, de 04 de agosto de 2023, que teve por finalidade a prorrogação da admissão temporária de **HELOISE CUNHA SANTANA**, matrícula 49066021, função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicóloga, a contar de **30/01/2024**.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 060/2024 - de 05 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio a servidora **LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/ Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula 125649023 da Superintendência de Administração/SUAD/SEJUSP/MS, para a Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **a contar de 07 de fevereiro de 2024**. (CI 834/SUAD/SEJUSP e NUP 31.030.022-2024).

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 61 – de 05 de fevereiro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 61– de 05 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
495914022	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL	31.031.020-2024	24/01/2024 A 28/01/2024
117234023	JULIANO RAMOS SANCHES	AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA	31.031.020-2024	17/01/2024 A 21/01/2024